



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

DIRETORIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE ENTES PRIVADOS

Setor de Autarquias Sul, Quadra 5, Bloco A, lotes 9 e 10, Ed, MultiBrasil - Bairro Asa Sul - Brasília/DF, CEP 70070-050
Telefone: (61) 2020-7510 - www.cgu.gov.br

OFÍCIO Nº 7436/2025/DIREP/SIPRI/CGU

Brasília, 14 de maio de 2025.

Ao Senhor

RANIERE ROCHA LINS

Procurador-Chefe

Procuradoria Nacional da União de Patrimônio Público e Probidade

Procuradoria-Geral da União - Advocacia-Geral da União

pgu.pnpro@agu.gov.br

(61) 2026-8640/8638/8064

SIGILOSO

Assunto: **Solicita compartilhamento de processo judicial.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00224.100116/2024-07.

Senhor Procurador-Chefe,

1. Cumprimentando-o, informo que foram autuados no âmbito desta Controladoria-Geral da União processos investigativos com objetivo de colher elementos de autoria e materialidade relacionados ao envolvimento de diversas associações em descontos indevidos de benefícios previdenciários e eventuais servidores públicos federais.

2. Os fatos investigados foram revelados no bojo da **Operação Sem Desconto**, deflagrada pela Polícia Federal, que contou, em sua fase preparatória e ostensiva com a participação da Controladoria-Geral da União.

3. Nesse sentido, tendo em vista a competência deste órgão de controle para responsabilização de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos em face da Administração Pública Federal, conforme preceitua o art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.846/2013, bem como a competência para a responsabilização de servidores por atos ilícitos, nos termos do art. 143 da Lei 8.112/90, a documentação integral referente à Operação Sem Desconto apresenta-se imprescindível para o exercício das atribuições deste órgão.

4. Desse modo, solicita-se a sua senhoria a apresentação de petição junto à 3ª Vara Federal da Seção Judiciária de Sergipe (MM. Juiz Federal Edmilson da Silva Pimenta) solicitando o **compartilhamento integral da Operação Sem Desconto com esta Controladoria-Geral da União**, inclusive do **IPL nº 2024.009129 (0801077-06.2024.4.05.8500 e 0800932-13.2025.4.05.8500)** e todas as provas com ele carreadas, da **Pedidos de Prisão Temporária nº 0801414-58.2025.4.05.8500 e do Pedido de Indisponibilidade de Bens nº 0801279-46.2025.4.05.8500**, bem como de todos os demais processos relacionados, derivados e provas produzidos.

5. Ressalto, por oportuno, que manteremos o competente sigilo em face do compartilhamento,

bem como observaremos os respectivos sigilos bancários, telefônicos e telemáticos, conforme estabelece o art. 5º, incisos II e V, da Lei nº 12.850/2013, bem assim observados os sigilos relativos a dados pessoais e comerciais, conforme previsto no inciso III do art. 6º da Lei nº 12.527/2011, relativos a segredo de justiça ou relativos a demais comandos de legislação específica.

6. Por fim, solicito que as informações ora solicitadas sejam entregues por meio de encaminhamento ao endereço eletrônico: **sipri.copar@cgu.gov.br**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE BARBOSA BRANDT, Diretor de Responsabilização de Entes Privados**, em 14/05/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3623964 e o código CRC EA461598

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00224.100116/2024-07

SEI nº 3623964